

## <u>Câmara Municipal de Ilha Comprida</u>

- Estância Balneária –

## RESOLUÇÃO Nº 217/19

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

**FABIANO DA SILVA PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 10/12/2019, aprovou por oito votos, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida	
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Suplementação:R\$	5.000,00
3.1,90.11.00- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	
SuplementaçãoR\$	40.000,00
Total suplementadoR\$	45.000,00

Art.2°- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida	
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislati	ivas
4.4.90.51.00- obras e instalações	
anulação:R\$	40.00,00
4.4.90.52.00-equipamento e material permanente	
Anulação:R\$	5.000,00
total anulaçãoR\$	45.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

FABIANO DA SILWA PEREIRA

1